# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos - Errata | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## PODER EXECUTIVO DE SALES

### Atos Oficiais

### Decretos - Errata

**DECRETO nº 2.212, de 13 de novembro de 2018.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018.*

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Sales, o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Parágrafo Único. Pela peculiaridade dos serviços que são contínuos a unidade do Posto de Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorni" funcionará normalmente

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, 13 de novembro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Republicado por erro de data

### Portarias

**PORTARIA Nº 4.837, de 09 de novembro de 2018.**

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD de Sales e dá outras providências".*

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.029 de 10 de agosto de 2018, Lei de criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD e do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD, do município de Sales";

CONSIDERANDO a realização de seleção pública de membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Sales, realizada no dia 29 de agosto de 2018, às 15h00, na Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo de Sales a indicação de membros representantes do Poder Público Municipal e nomeação de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Sales - COMPOD, criado pela Lei Municipal no 2.029, de 10 de agosto de 2018, abaixo relacionados:

I - Quatro representantes do Poder Público Municipal e respectivos suplentes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tânia Aparecida Fernandes Cestari

Suplente: Iara Eloisa Diniz Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Telma Cristina Guerbach Silva

Suplente: Roselaine Aparecida Pozeli Fiorin

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elaine Cristina Tripodi

Suplente: Meire Amêndola

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Salime Barakat

Suplente: Alessandra de Castro Silva

II - Quatro representantes de entidades ou instituições que já atuam na área de prevenção, tratamento e reinserção social do usuário

Instituição CAPS e Associação Casa Viva

Titular: Cacilda Gomes da Silva Reis – Fenix – CAPS

Suplente: Walter Cesário – Associação Casa Viva

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




Igreja Católica

Titular: Paulo Vitor Martins Marinho

Suplente: Ludimila dos Santos Antônio

Igreja Batista

Titular: Agostinho Lomba

Suplente: Carmem Santos Morais Pereira

Lar de Idosos “Fuad Assad”

Titular: Pericles Furco

Suplente: Laudiceia Rodrigues da Silva

III - Um representante da Policia Militar:

Titular: Khalil Roberto Ribeiro

Suplente: Luiz Fernando Penarotti

IV - Um representante da Policia Civil

Titular: Valdecir de Freitas Correa

Suplente: Aparecido Broes

V - Dois representantes dos seguintes conselhos

Conselho Tutelar

Titular: Denise Zamara Porto

Suplente: Aparecido Pando

CMDCA

Titular: Marilene Donizeti Máximo de Alvarenga

Suplente: Augusto Reis de Melo

VI - Dois representantes da sociedade civil organizada

Igreja “O Brasil para Cristo”

Titular: Sergio Antônio da Silva

Suplente: André Aguillar

Igreja Adventista

Titular: Clelia Aparecida Fernandes da Silva

Suplente: Robson Reis

Art. 2º. O Mandado dos Membros do COMPOD é de dois anos, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal no 2.029, de 10 de agosto de 2018, a contar de 29 (vinte e nove) de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2018.

Sales, 09 de novembro de 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal de Sales